SENADO FEDERAL
Secretaria de Recursos Humanos

**BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL**

*SEÇÃO I*

Nº: 8189-S1 sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (22/12/2021), foi realizada uma reunião da Comissão Própria de Avaliação (CPA), convocada pelo Coordenador-Geral do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e presidente da CPA, Luís Fernando Pires Machado, para tratar da apresentação e da deliberação da minuta do Relatório de Autoavaliação Institucional referente aos anos de 2019 e 2020. Além do presidente da Comissão, estiveram presentes na sessão: Florian Augusto Coutinho Madruga, Presidente da Associação Brasileira de Escolas do Legislativo (ABEL); Janete Sayuri Fujihara, Assessora Técnica do Serviço de Educação a Distância do ILB; Marcelo Azevedo Larroyed, Chefe do Serviço de Planejamento e Projetos Especiais e representante indicado do Coordenador de Planejamento e Relações Institucionais do ILB; Matheus Garcia Barbosa de Figueiredo, Chefe do Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão e Coordenador em exercício de Educação Superior do ILB; Paulo Ricardo dos Santos Meira, Assessor Técnico da Secretaria de Gestão de Pessoas do Senado Federal e docente de cursos do ILB; Pedro Augusto Ramirez Monteiro, Gestor do Núcleo de Contratações e Contratos da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal e docente de cursos do ILB; Rafael Silveira e Silva, Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas da Consultoria Legislativa do Senado Federal, bem como coordenador-geral e docente de cursos de pós-graduação do ILB; Telma América Venturelli, assessora pedagógica e docente de cursos do ILB. Iniciados os trabalhos, Luís Fernando cumprimentou a todos os membros e discorreu sobre a dificuldade em realizar reuniões da CPA nos dois últimos anos, devido às questões extraordinárias de saúde pública. Ademais, realizou uma explanação geral sobre a importância da CPA, destacando seu relevante papel de contribuir, por meio de suas atividades avaliativas, para a melhoria das ações de capacitação do ILB, e, consequentemente, com o compromisso desta Escola de Governo em aprimorar o Poder Legislativo em benefício da sociedade. Em seguida, solicitou ao Matheus e à Telma que explicassem a metodologia empregada na elaboração do documento e seus principais pontos, uma vez que, possivelmente, nem todos os membros tiveram tempo hábil para a leitura da extensa minuta que lhes foi encaminhada. Matheus iniciou sua fala esclarecendo aos membros da CPA que os normativos vigentes exigem que este colegiado se reúna ao menos uma vez por semestre, e, como a última reunião havia sido apenas em março de 2021, era necessário realizar o novo encontro ainda no presente ano. Informou também que o objeto da pauta era um relatório cuja entrega ao MEC deveria ter sido feito até 31/03/2021, e, portanto, estava atrasado, mas esclareceu que, se algum membro da comissão não se sentisse confortável para aprová-lo, poderia ser marcada uma reunião extraordinária para este fim no início de 2022. Nessa linha, lembrou apenas que os membros da CPA precisariam iniciar o quanto antes os trabalhos para elaboração do relatório referente ao ano de 2021, com o intuito de evitar um novo atraso, de modo que o prazo para deliberação sobre o documento em pauta não poderia ser dilatado. Telma elucidou que o relatório dos anos de 2019 e 2020 é parcial, e que o relatório de 2021 será de integralização do ciclo avaliativo, onde seriam apresentados os dados referentes aos anos de 2019, 2020 e 2021. Matheus, com o intuito de explicar aos novos membros as suas competências, realizou uma breve contextualização sobre a legislação à qual o ILB estava sujeito desde 2013, após ter sido credenciado pelo MEC como Instituição de Ensino Superior, ressaltando a observância das determinações da lei que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) quanto aos processos avaliativos. Destacou que, das abordagens de avaliação previstas no SINAES, somente seria aplicável ao ILB a avaliação institucional, a qual tem uma fase interna - a autoavaliação realizada pela CPA e consolidada nos relatórios anuais - e uma fase externa - a avaliação feita por comissão do MEC no ato do recredenciamento, a qual terá como um de seus insumos os

relatórios de autoavaliação interna elaborados pela CPA. Telma discorreu sobre a expectativa de, no próximo recredenciamento, conseguirmos aumentar o conceito do ILB de 4 para 5, ressaltando a importância dos trabalhos da CPA para alcançarmos tal conquista. Rafael questionou se os trabalhos da CPA seriam suficientes para alcançar a nota mais alta. Telma esclareceu que, além da recomposição da CPA, as iniciativas que vêm sendo adotadas pela direção do ILB estão caminhando para formar um contexto adequado para esse feito. Matheus comentou sobre a existência de documento publicado pelo MEC que seria um instrumento para avaliação externa especificamente elaborado para escolas de governo, o qual estava servindo de base para que o ILB pudesse melhor se preparar para o recredenciamento. Ressaltou a importância de se apresentar evidências de que o ILB implementa determinadas práticas, de modo a se conseguir obter melhor nota em cada um dos quesitos avaliados. Sublinhou a relevância do trabalho a ser realizado no dia a dia envolvendo os membros da CPA e informou que, com a aprovação do novo regulamento, as reuniões da CPA passarão a ser trimestrais, o que tende a ampliar a atuação do comitê no alcance do objetivo. Janete alegou que as metas constantes no relatório lhe pareceram muito genéricas, bem como achou frágil usar as metas de 2017, o que poderia prejudicar o relatório de 2019 e 2020. Rafael explicou que entendeu que as metas foram formuladas em 2017 com o objetivo de serem cumpridas no futuro e o relatório remete-se ao que foi feito com base naquilo que foi planejado naquela época. Expressou que sentiu falta das próximas metas para deliberar, mas acredita que a CPA poderia vir a tomar conhecimento com antecedência dos próximos resultados-alvo para que se tenha uma melhor noção do que o ILB e o Senado estão projetando para o futuro. E informou que, em sua concepção, o relatório apresentado, apesar das observações feitas, estaria satisfatório para ser apresentado ao MEC, e agora o grupo poderia fazer o seu próprio planejamento de trabalho levando em consideração o que foi colocado. Telma pontuou que as metas apresentadas no relatório são compromissos que constavam no Plano de Desenvolvimento Institucional do ILB que esteve vigente entre 2016 e 2020, e, portanto, ainda que a maior parte delas tenha sido alcançada em 2018, o relatório teria que fazer remissões às mesmas, uma vez que o PDI ficou vigente até 2020. Já para os anos de 2021 a 2025 a CPA terá que se basear em novas metas, estabelecidas no PDI referente àquele período. Matheus reforçou esse entendimento, esclarecendo que não cabe à CPA propor metas, apenas acompanhar sua execução, cabendo à comissão apenas apresentar sugestões, o que foi feito na seção 5 do relatório. Luis Fernando solicitou que o documento fosse apresentado, sugerindo foco no tópico "5 - Planos de ações e melhorias". Matheus realizou explicações gerais sobre todos os tópicos e, no item "5 - Plano de Ações e Melhorias", justificou todas as observações e propostas feitas, considerando principalmente as dificuldades encontradas na elaboração do relatório. Paulo Meira apresentou como sugestão adicional reforçar a marca do ILB, visando o marketing institucional. Propôs ainda, no que tange à Ouvidoria do Senado Federal, que o ILB atue para que haja mais praticidade aos cidadãos, de modo que, em vez da Ouvidoria atuar como intermediário entre o cidadão e o ILB, o Instituto prepare junto à Ouvidoria uma resposta padrão para os usuários, a fim de que a própria Ouvidoria tenha condições de solucionar o problema ou então encaminhar o cidadão para o canal de atendimento adequado do ILB. E, por fim, com relação à parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas para obtenção de dados de ex-alunos que são servidores do Senado, sugeriu que cada servidor, ao participar de algum treinamento, já tenha a opção no formulário de inscrição de conceder permissão para que seus dados pessoais sejam utilizados para eventuais pesquisas, dentre as quais, sobre a qualidade dos cursos prestados. Marcelo sugeriu uniformizar o método de realização de avaliações nas ações educacionais de todas as coordenações. Informou também estar criando um painel de controle geral de informações relacionadas ao Interlegis, para que estejam sempre disponíveis aos gestores para a tomada de decisão, trabalho este que poderia também vir a ser tema de interesse da CPA. Florian parabenizou os colegas que trabalharam na elaboração do relatório e ressaltou a fala do membro Paulo Meira sobre a marca do ILB. Luis Fernando incluiu como item extra pauta a proposta de datas para as próximas reuniões da CPA, as quais, pelo novo regulamento, teriam que ocorrer trimestralmente, tendo sido sugeridas para o ano de 2022 reuniões nos meses de março, julho, setembro e dezembro, todas elas marcadas para ocorrer dia 9. Pedro informou que teria algumas sugestões de melhoria de redação no documento, mas que em nada interferiram na deliberação do relatório em si, e que seriam encaminhadas posteriormente ao Matheus. Luis Fernando colocou em deliberação a proposta de datas e o relatório de autoavaliação referente aos anos base de 2019 e 2020, os quais foram aprovados. Luis Fernando agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Brasília, 22 de dezembro de 2021. Redação de Thais Laerte Xavier de Souza. Membros participantes: Dr. Luís Fernando Pires Machado (Coordenador-Geral ILB) e demais participantes em ordem alfabética: Florian Augusto Coutinho Madruga, Janete Sayuri Fujihara,

Marcelo Azevedo Larroyed, Matheus Garcia Barbosa de Figueiredo, Paulo Ricardo dos Santos Meira, Pedro Augusto Ramirez Monteiro, Rafael Silveira e Silva e Telma América Venturelli.

*Observações:*
*- Publicação extraída do Boletim original nº: 8189 Seção 1, de 04/02/2022*